
PORTARIA Nº 325 DE 17 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de licença paternidade, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 139 da Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*,

RESOLVE:

I - Conceder *licença paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor público municipal André Mobiglia Mesquita* – Matrícula Funcional n.º 67, Auditor Público Interno, lotado junto ao Gabinete do Presidente.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina/MT, 17 de Maio de 2016.

Ney Weliton do Nascimento
Presidente